

ERRATA

Belo Horizonte, 04 de março de 2024.

A DIRETORA-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS (ARSAE-MG), no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Estadual nº 18.309, de 3 de agosto de 2009, e do Decreto Estadual 47.884, art. 13, inciso I, de 13 de março de 2020; torna pública a seguinte correção no texto da letra b), Inciso II, Art. 7º, da Resolução Arsa-e-MG nº 189, de 08 de fevereiro de 2024:

ONDE SE LÊ:

"b) Para instituições ligadas à educação, é necessária a apresentação de Autorização de Funcionamento expedida pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, por meio da Superintendências Regionais ou Secretarias Municipais de Educação Assistência Social;"

LEIA-SE:

"b) Para instituições ligadas à educação, é necessária a apresentação de Autorização de Funcionamento expedida pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, por meio das Superintendências Regionais ou Secretarias Municipais de Educação;"

Belo Horizonte, 04 de março de 2024.

LAURA SERRANO

Diretora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Laura Mendes Serrano, Diretor(a) Geral**, em 04/03/2024, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **83194459** e o código CRC **45BA1E0D**.

Gabinete - Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Minas Gerais - Rod. Papa João Paulo II, 4001 - Bairro Serra Verde - CEP 31630-901 - Belo Horizonte - MG